



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.129874/2022-92

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA MULTICARE PHARMACEUTICALS LLC, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por seu Diretor, **Dr. ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS LLC**, representada pela empresa nacional **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**, com sede na Rua 11, nº 50, Quadra 34, Lote 1/14, Galpão 02, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO - CEP: 74.853-240, inscrita no CNPJ sob o nº 24.331.585/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ PEREIRA GOMES MAIA FILHO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.129874/2022-92, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 30.492 comprimidos do medicamento ELEXACAFITOR, ASSOCIADO AO TEZACAFITOR E IVACAFITOR, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

## 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO (R\$) *
1	Elexacaftor Composição: Associado Ao Tezacaftor E Ivacaftor, Concentração: 100 Mg + 50 Mg + 75 MG	116.424	29.064	797,08
2	Elexacaftor Composição: Associado Ao Tezacaftor E Ivacaftor , Concentração: 50 Mg + 25 Mg + 37,5 Mg E 75 MG, Adicional: Comprimido A + B	5.880	1.428	797,08
<b>TOTAL</b>		<b>122.304</b>	<b>30.492</b>	-----

\* Valor arredondado para duas casas decimais.

## 1.3. Cronograma de entrega:

## ITEM 1:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	29.064	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

## ITEM 2:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	1.428	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 24.304.563,36 (vinte e quatro milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 121.790.577,44 (cento e vinte e um milhões, setecentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4705.0001 PO 0004;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Elemento da Despesa: 339030.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 1.215.228,17 (um milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)**, correspondente a 5% (cinco

por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

#### FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

#### ROMULO BARROSO TRINDADE

MULTICARE PHARMACEUTICALS LLC representada pela empresa nacional MULTICAREPHARMACEUTICALS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **André Pereira Gomes Maia Filho, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Barroso Trindade, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 08/08/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 08/08/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035117009** e o código CRC **2C7F6CD7**.

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br